



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Rua Edvino Nagel - Fone/Fax (51) 3767 - 1101 - Tunas - RS

### COMISSÃO GERAL DE PARECERES

**Parecer Nº 20/2020**

**Projeto Nº 10/2020**

**Ementa: Dispõe sobre a Fixação do Subsídio do Prefeito e Vice Prefeito do Município de Tunas-RS, para a Legislatura de 2021/2024, e dá outras providências.**

#### **I - Relatório**

O presente Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal busca fixar o subsídio do Prefeito e Vice Prefeito do Município de Tunas/RS, para a Legislatura de 2021/2024.

#### **II – Análise**

De acordo com o artigo 29, V, da Constituição Federal e artigo 30, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tunas tem competência para propor Projeto de Lei que versa sobre a fixação da remuneração do Prefeito e Vice Prefeito para a legislatura seguinte.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Presidente, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do Legislativo atende aos anseios da comunidade Tunense.

#### **III – Parecer do Relator**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com o artigo 29, V, da Constituição Federal e artigo 30, VIII, da Lei Orgânica do, e obedecendo às boas técnicas Jurídicas e Legislativas opino pela constitucionalidade e no mérito recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões em 03 de novembro de 2020.

  
Lademir Cardoso  
Vereador Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Rua Edvino Nagel - Fone/Fax (51) 3767 - 1101 - Tunas - RS

### Parecer Final da Comissão

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 03 de novembro de 2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 10/2020.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Jose Adriano Pereira, Gil de Melo, Lademir Cardoso.

Sala das Comissões em 03 de novembro de 2020.

  
Jose Adriano Pereira  
Presidente

  
Gil de Melo  
Vice-Presidente

  
Lademir Cardoso  
3º membro

  
Danielle Cristine Bertolo Dahlke  
OAB/RS 106.220  
Assessora Jurídica